



PLANO DE TRABALHO PARA RENOVAÇÃO DE RECURSO
FINANCEIRO- ESTADUAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Lar São Vicente de Paulo

Endereço: Rua Saudade, nº 531

Bairro: Centro

Município: Altinópolis

CEP: 14350-000

Fone: (016) 3665-0508

E-mail: lsvpaltinopolis@gmail.com

CNPJ nº: 45.298.387/0001-42 Ativo

Inscrita no C.M.A.S sob o nº: 002

Inscrita no Conselho Municipal do Idoso nº 001

CEBAS- validade 31/12/2024

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua
Saudade, 531 Centro – Altinópolis – SP,
CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-0508,

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Luiz Carlos Pereira da Silva

Endereço: Rua Luiz Antonio Brondi, Nº 855

CEP: 14350-000

Telefone: Celular – (16) 991914322

Município: Altinópolis

E-mail: luiz2022carlospereira@gmail.com

RG nº 7.537.827 – **CPF** 019.815.828-94

III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA

1) Localização

Lar são Vicente de Paulo, situado no neste município de Altinópolis, à Rua Saudade, 531 – Centro.

2) Área de Abrangência: Atende a idosos do município de Altinópolis, encaminhados pelo CRAS ou não, e também idosos que residiam em outras cidades, mas que já foram moradores de Altinópolis e que tenham familiares neste município; em casos emergenciais avalia solicitações oriundas de instituições regionais a serem fechadas (respeitando-se as normatizações de triagem desta ILPI)

3) Caracterização sócia – econômica da população da área de abrangência.



Pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que estejam impossibilitados de serem cuidados por seus familiares em decorrência fatores socioeconômicos, estruturais familiares, devido debilidade física do cuidador ou a impossibilidade de arcar com pagamento de cuidador especializado ou não.

4) Caracterização da população atendida

Segmento: Idoso

Faixa Etária: 60 anos ou mais

Regime de Atendimento: ILPI – 24 horas Horário de
Atendimento: 24 horas diárias

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 20 pessoas

Lotação Média Mensal: 17

Atendimento atual: 16

Característica socioeconômica – Em sua maioria pessoas em situação de vulnerabilidade social – população de baixa renda (até dois salários mínimos) – Alguns possuem rendimento com descontos devido a créditos consignados contratados antes da internação.

IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) Nome do Projeto: Concessão de Repasse de Recurso Financeiro para aquisição de alimentos

2) Prazo de Execução:

12 meses (01/01/2024 a 31/12/2024)

3) Justificativa:

O Lar São Vicente de Paulo é a única instituição, no município, que supre as necessidades fundamentais de idosos que não possam ser cuidados por suas famílias e que necessitem de prestação de serviços que só uma ILPI possa oferecer. Abriga em regime de longa permanência, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fornecendo proteção, acolhimento afetivo, alimentação balanceada, artigos de higiene, vestuário, segurança, saúde e instalações físicas em condições adequadas de salubridade e higienização, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral,



desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promovendo o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso. Constantemente, a instituição é obrigada a adequar-se à legislação, superando o paradigma de atendimento, enquanto caridade e assistencialismo, para o de prestação de serviços com qualidade e garantia dos direitos da pessoa idosa. A diminuição no poder de compra do consumidor se mostrou expressiva no cenário econômico atual. O impacto causado pelo aumento da inflação atinge principalmente o setor de alimentos e esta ILPI para dar continuidade ao fornecimento de alimentação balanceada aos usuários através de cardápio elaborado por nutricionista necessita de recurso que seja destinado a aquisição de alimentos.

ILPI Fornece:

Assistência social e à Saúde através de profissionais especializados: 01 Fisioterapeuta, 01 nutricionista, 01 médico, 01 psicóloga, 02 cuidadores período diurno, 04 cuidadores período noturno 01 Técnico de Enfermagem, 01 Enfermeira, 01 Assistente Social.

.

V – OBJETIVOS E METAS

GERAL: Proporcionar atendimento de qualidade para os usuários através de prestação de serviços especializados fornecendo abrigo em ambiente higienizado, cuidados diários, alimentação, medicação, roupas, etc.

Específico: Aquisição de alimentos para continuidade de fornecimento de alimentação balanceada, com cardápio elaborado pela nutricionista.



VII – FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso
2. Pagamento de custeio
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**** Valor pode sofrer variação de acordo com repasse recebido**

Natureza da Despesa		Concedente	Valor Total R\$ ** Aproximado
Código	Especificação		
01	Concessão de Repasse de Recurso Financeiro Estadual para pagamento de custeio- alimentação	R\$ 34.049,60	R\$ 34.049,60

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS: CONCEDENTE – VALOR MENSAL APROXIMADO

**** Valor pode sofrer variação de acordo com repasse recebido**

META	12 PARCELAS NO VALOR MENSAL (R\$) ** APROXIMADO-
Concessão de Recurso Financeiro Estadual para pagamento de custeio - alimentação	R\$ 2.837,47

X – VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

- Total de 12 parcelas.
- De 01/01/2024 a 01/12/2024



XII – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As ações do projeto produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para os usuários desta ILPI otimizando a prestação de serviço e buscando melhoraria na qualidade de vida dos usuários.

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de fomento.

Altinópolis, 04 de Janeiro de 2024.

Vanessa Aparecida Mendes –
Assistente Social – CRESS- 73.887
Responsável pelo Plano de Trabalho

Luiz Carlos Pereira da Silva
Presidente